TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Sonorização,** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço de Sonorização é de grande importância para o município, visto que, a população precisa ser informada sobre alguns serviços desenvolvidos pelos órgãos públicos, assim como, eventos em prol de melhorias para os munícipes. Esse serviço tem por finalidade atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAF.

2.2 Tal serviço solicitado, realizará o serviço de sonorização pelas ruas do município (zona urbana e rural), através de divulgação e propaganda dos trabalhos realizados pela Prefeitura e demais órgãos e permitirá com que os cidadãos de Augusto Corrêa possam estar mais esclarecidos sobre os acontecimentos em geral como obras, reformas, construções de pontes, ações de cidadania, entre outros, para que, além de ser informado sobre o que os órgãos realizam no município, o cidadão também possa estar usufruindo dos serviços ofertados em benefício dele. Logo, faz-se necessário a contratação do objeto deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Serviço de divulgação na rua por meio de carro som.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de serviço de natureza continuada, nos termos da Lei n° 8.666/93.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

5.1 A CONTRATADA prestará os serviços, objeto do Contrato, da seguinte forma, e em conformidade com as ordens de serviço, emitidas pela Prefeitura, de acordo com o presente Termo de Referência;

5.2 Os serviços de Sonorização através de carro som, serão realizados de acordo com a necessidade da Prefeitura municipal, através de requisição devidamente assinada pelo órgão solicitante;

5.3 O presente objeto deste termo de referência será prestado de forma parcelada, segundo as necessidades dos órgãos já mencionados;

5.4 Os serviços solicitados deverão ser realizados em todo o território do município de Augusto Corrêa, podendo se estender para a área rural, no interior, ou em outro local que seja acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

5.5 Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a realização do serviço deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro) horas ou, dependendo da necessidade, poderá ser estendido o prazo,

desde que negociado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, no período compreendido entre as 08h as 18h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

5.6 Em caso de extrema necessidade, a realização do serviço poderá ser feita em dia e horário adverso ao mencionado no item 5.5;

5.7 A qualidade dos serviços prestados é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 Qualquer eventualidade que prejudique a realização adequada do serviço, consoante às regras estabelecidas neste Termo, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h, e aceito pela Prefeitura e demais órgãos.

6. OBRIGACÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

6.1 A CONTRATADA caberá:

6.1.1 Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.1.2 Aplicar qualidade dos serviços executados;

6.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços;

6.2 A CONTRATANTE caberá:

6.2.1 Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade; e

6.2.2 Fiscalizar a prestação dos serviços realizados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de realização do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

7.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ.

7.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

7.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

8. FONTE DE RECURSO

8.1 Fonte de Recursos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

8.1.1 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

9.2 A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo serviço a ser contratado;

9.3 Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelos órgãos supracitados ou a quem eles designarem, no endereço constante neste Termo de Referência;

9.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 24 de maio de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araujo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Anexo I

Planilha descritiva

Item	Descrição	Unid.	Qtde
1	Prestação de Serviços de Sonorização na rua por Meio de **Carro Som de pequeno porte**	Hora	1680
2	Prestação de Serviços de Sonorização na rua por Meio de **Carro Som de grande porte**	Hora	720

DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Processo Administrativo n° 3162124-C/2021/GAB/PMAC/PA

Assunto: Contratação de empresas para prestar os serviços de Sonorização, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Encaminhamos o presente processo para fins de realização de pesquisa de preços (mínimo de três propostas), os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, constando CNPJ/MF, endereço e telefone para contato e assinado pelo responsável, cujo prazo de validade deve ser de 60 (sessenta dias) ou pesquisa realizada através do portal TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/), em seguida, elaborar mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado da contratação dos serviços. Segue em anexo o Termo de Referencia.

Augusto Corrêa (PA), 24 de Maio de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araujo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021

Recebido
24/05/21